



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 530/18

PROTOCOLO Nº 15.182.564-8

DATA: 03/05/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 329/18

APROVADO EM 16/08/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre de 2019.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Atualização e adequação de Plano de Curso. Observância da legislação vigente. Parecer favorável.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 853/18-Sued/Seed, de 12/06/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, pelo qual solicitou a aprovação da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do 1º semestre de 2019.

II – Mérito

Trata-se da atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do primeiro semestre de 2019.



PROCESSO Nº 530/18

justifica: A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04,

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, realizou no período de 2015 a abril de 2018, a atualização curricular do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, com a finalidade de atender as atualizações exigidas no mundo do trabalho, bem como realizar a adequação à legislação vigente: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O trabalho foi desenvolvido por meio de Oficinas Descentralizadas, articuladas pelo DET/Seed e o SET/NRE, que realizou reunião com os coordenadores, equipe pedagógica e professores das instituições de ensino sob sua jurisdição, ofertantes dos cursos técnicos para reestruturação e atualização dos Planos de Curso, ofertados em número reduzido de instituições de ensino o que não viabilizou a realização de um evento centralizado.

As propostas de reformulação elaboradas pelas instituições de ensino foram sistematizadas pela equipe do SET/ NRE e enviadas ao DET/Seed. Para subsidiar teoricamente as discussões nas instituições de ensino, o DET/Seed realizou uma web conferência em setembro de 2016 com os representantes dos SET/NRE, para fundamentação e orientações gerais sobre a logística de trabalho a ser desenvolvida.

Na sequência os Núcleos Regionais de Educação socializaram para os docentes e coordenadores de cursos e de estágios os textos, as informações, documentos e materiais necessários para análise, avaliação e discussão do Plano de Curso nas reuniões de professores e coordenadores do curso e de estágio, com o objetivo de subsidiar as atualizações e alterações necessárias considerando ainda, as mudanças ocorridas no mundo do trabalho.

A etapa final foi realizada no DET/Seed, com a organização da análise comparativa do “DE” “PARA”.

Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, em protocolado único para as instituições da Rede Pública Estadual de Ensino que o ofertam (relação em anexo)...



PROCESSO Nº 530/18

A Instituição de ensino que oferta o Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, está relacionada à fl. 06 e quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO EM EVENTOS - SUBSEQUENTE - OFERTADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL							
NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CRENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	ADEQUAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	OSMAR GUARACY FREIRE, C E	Res nº 5928/2013 Par. nº 553/2013	Res nº 5928/2013 Par. nº 553/2013	Res nº 836/2015 Par. nº 13/2015		Res nº 5928/2013 Par. nº 553/2013

Proposta de Atualização e Adequação

Dados Gerais do Curso (fls. 09 e 43):

Carga horária total do curso:

De: 1000 horas/aula – 833 horas
Para: 800 horas

Período de integralização do curso:

De: mínimo de um ano e máximo de cinco anos
Para: mínimo de dois semestres letivos e máximo de dez semestres letivos

Número de vagas:

De: 40 vagas
Para: 35 vagas

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

O Técnico em Eventos detém conhecimentos científico-tecnológicos, que lhe permite atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Auxilia e atua na prospecção, no planejamento, na organização, na coordenação e na execução dos serviços de apoio técnico e logístico de eventos e cerimoniais, utilizando o protocolo e etiqueta formal. Realiza procedimentos administrativos e operacionais relativos a eventos. Recepciona e promove serviços de eventos. Planeja e participa da confecção de ornamentos decorativos. Coordena o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos.

Para:

O Técnico em Eventos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Projeta, planeja, organiza, coordena, executa e avalia serviços de apoio



PROCESSO Nº 530/18

técnico e logístico a eventos de diversas classificações e tipologias. Utiliza normas de cerimonial e protocolo.

Matriz Curricular (fls. 34 e 97)

De:

MATRIZ CURRICULAR					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM EVENTOS					
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação:		
Turno:			Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas		
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINA		1º S	2º S	hora/ aula	hora
1	CERIMONIAL E PROTOCOLO	3	3	120	100
2	EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	2	2	80	67
3	ESPAÑHOL INSTRUMENTAL	2	3	100	83
4	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		40	33
5	FUNDAMENTOS DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	2		40	33
6	INGLÊS INSTRUMENTAL	2	3	100	83
7	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EVENTOS	2		40	33
8	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	4	4	160	133
9	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO EM EVENTOS	2	2	80	67
10	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS		3	60	50
11	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	2	2	80	67
12	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	2		40	33
13	TÉCNICAS DE CRIAÇÃO E DECORAÇÃO EM EVENTOS		3	60	50
TOTAL		25	25	1000	833



PROCESSO Nº 530/18

Para:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

Matriz Curricular					
Estabelecimento:					
Município:					
Curso: TÉCNICO EM EVENTOS					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação:	
Turno: (MANHÃ, TARDE OU NOITE)				Implantação gradativa a partir do primeiro semestre de 2019	
				Carga horária: 800 horas	
				Organização: Semestral	
				SEMESTRES	
N.	COD. SAE	DISCIPLINAS	1º	2º	S
1	4181	CERIMONIAL E PROTOCOLO	48	64	112
2	2334	EMPREENDEDORISMO		32	32
3	4282	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	32		32
4	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
5	4942	FUNDAMENTO DO TURISMO E DA HOSPITALIDADE	32		32
6	1113	INGLÊS INSTRUMENTAL	32	32	64
7	4283	LEGISLAÇÃO APLICADA AOS EVENTOS	32		32
8	4115	MARKETING	48		48
9	4284	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	48	48	96
10	4285	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO EM EVENTOS	32	32	64
11	4286	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS		64	64
12	2324	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	32	32	64
13	190	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	32	32	64
14	4287	TÉCNICAS DE CRIAÇÃO E DECORAÇÃO EM EVENTOS		64	64
		TOTAL	400	400	800



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 530/18

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à legislação vigente do Plano do Curso Técnico em Eventos – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, subsequente ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa, a partir do primeiro semestre do ano de 2019, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de agosto de 2018.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente em exercício